



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE  
EDITAL Nº 01/2021**

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO  
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2020**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Bagé - torna público que, de **08 a 12 de Fevereiro de 2021**, estará aberto o período de inscrições para ingresso nas modalidades: reingresso, transferência externa e transferência intercâmpus para o segundo semestre de 2020 (segundo período letivo 2020/2).

**1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS BAGÉ - com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso:**

As modalidades de Ingresso/Reingresso, relacionadas neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br) em: Pró- Reitorias/Ensino/Organização Didática.

1.1. **reingresso**: destina-se a estudantes evadidos dos cursos técnicos de nível médio, das formas subsequente e integrada, que desejem retornar ao seu curso de origem;

1.2. **transferência externa**: transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Técnico, regularmente matriculado, em curso afim em nível médio;

1.3. **transferência intercâmpus**: transferência de estudante de outro Câmpus do IFSul para o Câmpus Bagé;

**Observação:** conforme a Portaria nº 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio.

**2. INSCRIÇÃO:**

2.1. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as exigências de documentação constantes no Anexo II. No caso de o candidato ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, poderá inscrever-se ou se fazer representar por procurador que apresente procuração com poderes específicos e firma reconhecida em Cartório. As inscrições serão realizadas de forma online através do e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos e Apoio ao Aluno ([corac.ifsulbage@gmail.com](mailto:corac.ifsulbage@gmail.com)), no período de 8/2/2021 à 12/2/2021 às 23h59min.

2.2. O e-mail para realização da inscrição e envio da documentação solicitada neste edital deverá obedecer ao seguinte padrão:

a) assunto do e-mail: inscrição para preenchimento de vagas nos cursos técnicos de nível médio.

b) corpo do e-mail (texto): nome completo do aluno e modalidade de ingresso.

c) anexos: documentação de acordo com o edital. Os formulários deverão ser preenchidos, impressos, assinados e digitalizados.

2.3. A documentação deverá ser enviada única e exclusivamente para o e-mail **corac.ifsulbage@gmail.com**.

2.2. O candidato ou seu representante legal deverá enviar no e-mail da inscrição, o formulário de inscrição (Anexo I) e os documentos exigidos no Anexo II, conforme a modalidade de ingresso.

2.3. Candidatos estrangeiros além de atender as exigências do item 2.2, deverão enviar:

a) cópia da Carteira de Identidade permanente para estrangeiro;

b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

2.4. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

### **3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:**

A documentação necessária para a seleção deverá ser enviada por e-mail, conforme orientam os itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital. Os documentos originais, contudo, deverão ser apresentados na Coordenadoria de Registros Acadêmicos e Apoio ao Aluno do Câmpus Bagé, após o retorno das aulas presenciais conforme dia e horário a serem divulgados no site do IFSul: [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br)

### **4. INFORMAÇÕES GERAIS:**

4.1. Outras informações poderão ser obtidas pelo número: 53999741749

4.2. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

4.3. A entrega/envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do requerente/candidato.

4.4. A respeito do **reingresso**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 57:

§ 1º O reingresso somente será permitido a partir do segundo período letivo.

§ 2º O reingresso estará condicionado à existência de vaga.

§ 3º É permitido somente um reingresso por estudante.

§ 5º O estudante estará sujeito às mudanças curriculares ocorridas durante seu afastamento do curso.

4.5. A respeito da **transferência externa**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 47:

§ 1º É vedada a transferência externa para o primeiro período letivo.

§ 2º É vedada a transferência de estudantes do Ensino Médio para os cursos técnicos na forma integrada.

- no seu artigo 48:

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

I. prover de curso afim;

II. ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar **regularmente matriculado** na instituição de origem;

III. ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo.

4.6. A respeito da **transferência intercâmpus**, conforme a Organização Didática:

- no seu artigo 51:

§ 1º A transferência intercâmpus somente será permitida em caso de existência de vagas.

§ 2º A transferência intercâmpus somente será permitida por mudança de domicílio.

§ 3º A transferência intercâmpus ocorrerá para o mesmo curso de origem do estudante.

§ 4º Não havendo vaga no curso de origem, o Câmpus definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de curso para matrícula do estudante.

O atendimento ao §4º do artigo 51 fica condicionado à existência de vaga em outro curso, verificada após o encerramento do processo de seleção proposto por este Edital. Neste caso, o IFSul – Câmpus Bagé informará o candidato da(s) possibilidade(s) de curso(s) para que este defina a sua opção.

### **5. DO INDEFERIMENTO:**

Serão indeferidos pela Coordenação de Curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. As solicitações feitas após a data estabelecida neste Edital;

5.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

5.3. Solicitações para Cursos não relacionados neste Edital;

5.4. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO:**

Os resultados serão divulgados até o dia 24/02/2021 no site ([www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br) > Câmpus> Bagé > editais > em andamento > reingresso, transferência intercâmpus e transferência externa).

6.1. O recurso deverá ser feito no dia 25 de Fevereiro de 2021, exclusivamente por e-mail para o endereço [corac.ifsulbage@gmail.com](mailto:corac.ifsulbage@gmail.com), tendo no campo relativo ao assunto, o título: recurso ingresso-reingresso. Em caso de haver recursos com alterações nos resultados, nova divulgação se dará no dia **26 de Fevereiro de 2021**.

## **09. ADENDOS OU ERRATAS:**

Alterações no Edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br)

## **10. DA VINCULAÇÃO:**

Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos em comum acordo entre a Coordenadoria do Curso, a Coordenadoria de Registros Acadêmicos e o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão (DEPEX) deste Câmpus.

## **11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS:**

O preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- 1º) reingresso;
- 2º) transferência intercâmpus;
- 3º) transferência externa.

Considerando o não preenchimento da(s) vaga(s) em uma das prioridades, a seguinte será considerada.

## **12. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

12.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 12 (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE).

- Para o reingresso o critério de classificação é o coeficiente de rendimento informado/calculado pelo sistema de gestão Q-Acadêmico. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente do coeficiente obtido.

- Para os demais casos, após a análise do currículo acadêmico, utilizando os critérios definidos para o aproveitamento de estudos descritos no Capítulo XIII da Organização Didática do IFSul, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso para o qual se inscreveram.

12.2. Dentro de cada critério de prioridade, caso haja empate na ordem de classificação, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

## **13. CRONOGRAMA**

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
De 08/2/2021 a 12/2/2021	Inscrições na CORAC (online)
De 18/2/2021 a 23/2/2021	Análise dos requerimentos
Dia 24/02/2021	Divulgação do resultado preliminar
25/02/2021	Prazo para interpor recurso
26/02/2021	Divulgação do resultado final

Ariela Purper  
Coordenadora de Registros Acadêmicos – Câmpus Bagé

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Observação: Preencher com letra legível.**

**a) Para modalidade de Transferência:**

**Modalidade de Ingresso:** (...) Transferência externa (...) Transferência Intercâmpus

**Nome completo:**

.....

**RG:**.....

....

**CPF:**.....

**Instituição e/ou câmpus de Origem:**

.....

**Curso de Origem:** .....

**Forma:** (...)Subsequente (...)Integrada

**Turno:** (...)manhã (...)tarde (...)noite

**Curso para Ingresso:** .....

**Forma:** (...)Subsequente (...)Integrada

**Turno solicitado:** (...)manhã (...)tarde (...)noite

**Telefones de**

**contato:**.....

**Email:**.....

**Assinatura do candidato:**.....

**Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos)**

.....

**Data:**.....

**Assinatura do servidor:**.....

.....

**Comprovante de inscrição:**

**Modalidade de Ingresso:** (..) Transferência externa (..) Transferência Intercâmpus

**Data:**.....

**Assinatura e carimbo do servidor:**.....

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra legível.

b) Para modalidade de Reingresso:

Modalidade de Reingresso:

Nome completo:

.....

RG:.....

....

CPF:.....

....

Número de

Matrícula:.....

Curso para Reingresso (Curso de Origem) :

.....

Forma: (...)Subsequente (...)Integrada

Turno solicitado: (...)manhã (...)tarde (...)noite

Semestre/turma que

cursava:.....

Telefones de

contato:.....

Email:.....

Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos) .....

Assinatura do candidato:

.....

Data:.....

Assinatura do servidor:.....

.....

Comprovante de inscrição:

Modalidade de Reingresso

Data:.....

Assinatura e carimbo do

servidor:.....

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

#### I) Documentos para **reingresso**:

- formulário de inscrição (anexo I) preenchido, impresso, assinado e digitalizado, que deverá ser enviado no e-mail da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.

#### II) Documentos para **transferência externa e transferência intercâmpus**:

- a) formulário de inscrição (anexo I) preenchido, impresso, assinado e digitalizado. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.
- b) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes digitalizadas;
- c) Certidão de Nascimento digitalizada;
- d) Carteira de Identidade digitalizada;
- e) CPF digitalizado;
- f) comprovante de residência digitalizado;
- g) para a Forma Integrada, enviar por e-mail de forma digitalizada, Histórico Escolar do Ensino Fundamental com atestado de conclusão;
- h) quitação das obrigações militares digitalizada – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.
- i) atestado de matrícula digitalizado e atualizado do curso técnico de origem;
- j) histórico escolar digitalizado do curso técnico de origem ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- k) ementários e programas das disciplinas digitalizados em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

### ANEXO III

#### QUANTITATIVO DE VAGAS PARA: REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA E TRANSFERÊNCIA INTERCÂMPUS

<b>VAGAS INFORMÁTICA SEMESTRAL</b>	
<b>SEMESTRE</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
3	1
5	3
6	1
7	3
8	1